



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

# MUNICÍPIO

EDIÇÃO:  
**242**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA/COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Taipás do Tocantins-TO, estado do Tocantins, através da Equipe Municipal de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação de preços, abaixo:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO A REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA MODERNIZAÇÃO DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL "BELINHA CARDOSO RIBEIRO".

**Data/Horário de Finalização:** O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços ou enviar a proposta por e-mail: [taipascontratacao@gmail.com](mailto:taipascontratacao@gmail.com) até o dia 01/07/2024 às 13:00HS no setor de licitações situado na Rua Vitória Alves Monteiro, s/n – Centro, Taipás do Tocantins – TO, CEP 77.308-000, telefone: 3382 1106 - 3382 1115.

**Informações Gerais:** O edital de Dispensa e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS-TO, através do link: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>, ou pelo e-mail [taipascontratacao@gmail.com](mailto:taipascontratacao@gmail.com). Maiores Informações pelo fone (63)3382 1106 - 3382 1115.

Taipás do Tocantins– TO.25/06/2024.

**ALEXANDRE MARTINS BARBOSA**

Agente Municipal de Contratações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA/COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Taipás do Tocantins-TO, estado do Tocantins, através da Equipe Municipal de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação de preços, abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, COM TRENZINHO DA ALEGRIA, COMPOSTA COM DANÇARINOS PROFissionais FANTASIADOS, DURANTE OS DIAS 05/07, 06/07 E 07/07/2024, EM ANIMAÇÃO AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DE TAIPAS-TO.

**Data/Horário de Finalização:** O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços ou enviar a proposta por e-mail: [taipascontratacao@gmail.com](mailto:taipascontratacao@gmail.com) até o dia 01/07/2024 às 13:00HS no setor de licitações situado na Rua Vitória Alves Monteiro, s/n – Centro, Taipás do Tocantins – TO, CEP 77.308-000, telefone: 3382 1106 - 3382 1115.

**Informações Gerais:** O edital de Dispensa e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS-TO, através do link: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>, ou pelo e-mail [taipascontratacao@gmail.com](mailto:taipascontratacao@gmail.com). Maiores Informações pelo fone (63)3382 1106 - 3382 1115.

Taipás do Tocantins– TO.25/06/2024.

**ALEXANDRE MARTINS BARBOSA**

Agente Municipal de Contratações

**LEI Nº 272, de 18 de junho 2024.**

**“AUMENTA O ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO, CONTIDO NA LEI Nº 268/2023 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.**

**SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**, Prefeito do Município de Taipas do Tocantins/TO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 7º da Lei Municipal n.º 268/2023, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º.** Durante a execução orçamentária fica, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme estabelecido no artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei 4.320/64 e no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, bem como a alteração do QDD, incluindo fontes, elementos e subelementos existentes na Lei vigente, no limite de OITENTA POR CENTO do valor total da despesa fixada nesta lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, exceto excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

**Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araujo**  
Prefeito Municipal